



## TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO (COM DISPUTA)

**1. Dispensa Eletrônica de Licitação nº16/2021**, que reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 art. 24, Inciso II; pela 10.520, de 17 de julho de 2002; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas condições previstas neste termo e seus anexos, mediante as seguintes condições:

<b>Data/Hora limite para encaminhamento das propostas</b>	18/05/2021 até às 13hs
<b>Data/Hora da abertura das Propostas:</b>	18/05/2021 às 14hs01min
<b>Data/Hora do início da disputa:</b>	18/05/2021 das 14hs30min. às 15hs
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada em fornecimento de 02 (duas) persianas para a sala da plenária e da presidência do escritório do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, localizado na Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, 111 Edf. Liz Corporate, 13º Andar - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-560., conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do <b>ANEXOS I</b> deste Termo.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	<b>U.O.:07.01</b> <b>Recurso:2021</b> <b>Projeto/Atividade:</b> <b>Natureza da despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.04.04.002.099 - Outros Materiais De Consumo Disponibilidade Orçamentária

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Poderão participar desta dispensa pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido nesta Dispensa de Licitação, e:
- 2.1.1** não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;
- 2.1.2** que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);
- 2.1.3** não será permitida a participação sob forma de consórcio;
- 2.1.4** não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.
- 2.2** O licitante para participar do certame deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- 2.2.1** O não-atendimento do item acima ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.
- 2.3** A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste termo, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.
- 2.4** A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial [www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br)

Rua Soldado Luiz Gonzaga, n.º 111 – Edf. Liz Corporate, 13 andar Stiep  
Tel.: (071) 3114-2527 CEP: 41820-560 - Salvador – BA  
[compras@croba.org.br](mailto:compras@croba.org.br)



### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro **licitações-e**.
- 3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica de Licitação.
- 3.3 O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão do registro na Seção de Cadastro **licitações-e**.
- 3.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **LICITAÇÕES-E** ou ao **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA-CRO/BA**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5 A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro **licitações-e**, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.6 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha Seção de Cadastro **licitações-e** até às 17 horas do último dia útil anterior a data de abertura da sessão da dispensa.

### 4. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;
- 4.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.3 A Proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL com o valor total por lote em formulário eletrônico específico sob pena de ser desclassificada**;
- 4.4 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital;
- 4.5 **Manifestação em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e do atendimento às exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, e, ainda, se está ou não enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**
- 4.6 A proposta deverá indicar a **marca e modelo do produto ofertado**.
- 4.7 A proposta deverá indicar o prazo de entrega, o qual não poderá ser **superior a 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da Ordem de Fornecimento.
- 4.9 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do publica; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

### 5. DA SESSÃO DA DISPENSA

- 5.1 A partir do horário previsto nesta Dispensa Eletrônica, terá início a sessão pública do Dispensa Eletrônico, com a divulgação das propostas de Preços, recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica;
- 5.2 Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços;





- 5.3 Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 5.4 O valor do percentual de oscilação entre os lances ofertados será prerrogativa do administrador;
- 5.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.6 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 5.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.8 Facultativamente, ao Administrador poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüentes transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, ao Administrador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 5.9 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Administrador acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.10 Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente lance de preços com valores superior de até 5% (cinco por cento) acima da proposta melhor classificada, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, a oportunidade de apresentar outra proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, conforme está previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 5.11 No caso de desconexão com Administrador, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retomando o Administrador, quando possível, sua atuação na sessão **pública, sem prejuízos dos atos realizados.**
- 5.12 No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da sessão pública será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes;
- 5.13 Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o licitante detentor da melhor oferta deverá remeter via sistema, em até 1 (uma) hora, a proposta comercial devidamente detalhada, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da referida sessão pública;
- 5.13.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão ser encaminhados os documentos relativos à Regularidade Fiscal mesmo que vencidos, **sob pena de inabilitação.**
- 5.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Administrador examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o Administrador poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço;
- 5.15 Constando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 5.16 A proposta verá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:





- a) orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;
- b) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Administrador;
- c) a proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços no local indicado.

## **6. Da Habilitação:**

- 6.1** Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá encaminhar via e-mail, no prazo máximo de 01(uma) hora, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do pública os seguintes documentos:
- 6.1.2** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, mediante a apresentação do Cartão (CNPJ);
- 6.1.3** prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômico Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede do requerente;
- 6.1.4** prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 6.1.5** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR) regulamentada pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho se 2011.
- 6.1.6** Declaração firmada pelo responsável da própria empresa licitante de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e V, art. 27 da Lei Federal nº 8.668/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 6.2** No julgamento de documentos apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte, serão seguidos os critérios estabelecidos nos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06;
- 6.3** No caso de haver restrições na documentação relativa à Regularidade Fiscal, apresentada pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, contados a partir da notificação da irregularidade à empresa (por escrito) pela Administração, para a apresentação de novos documentos fiscais, sem restrições;
- 6.4** Não fará direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal, o que ensejará, ainda, a inabilitação da licitante;
- 6.5** A não-regularização da documentação relativa à Regularidade Fiscal, no prazo constante no subitem **6.3**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Dispensa de Licitação, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

## **7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.**

7.1 Se a Empresa vencedora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Rua Soldado Luiz Gonzaga, n.º 111 – Edf. Liz Corporate, 13 andar Stiep  
Tel.: (071) 3114-2527 CEP: 41820-560 - Salvador – BA  
compras@croba.org.br



- a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado ou na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material ou 1% (um por cento) do valor referente às etapas ainda não realizadas do serviço, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa em efetuar o serviço, o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material ou do serviço contratado;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da Empresa vencedora em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 7.2 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 7.3 As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à empresa vencedora ou cobradas na forma prevista em lei.
- 7.4 O Órgão Requisitante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do [compras@crobra.org.br](mailto:compras@crobra.org.br)

8.2 O Foro para dirimir questões deste procedimento, será o de Salvador.

## 9. DOS ANEXOS:

Fazem parte deste Termo, como anexo(s):

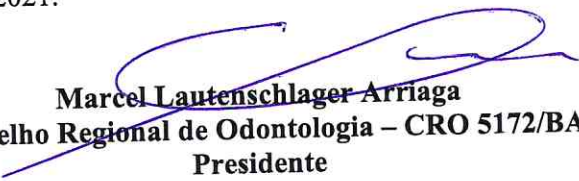
**Anexo I** Especificações Técnicas;

**Anexo II** Termo de declaração ser apresentada pela empresa contratada

**PREGOEIRA:**

  
**DENISE MARIA SOUZA CARDOSO**

Salvador, BA, 04 de maio de 2021.

  
**Marcel Lautenschlager Arriaga**  
**Conselho Regional de Odontologia – CRO 5172/BA**  
**Presidente**

Rua Soldado Luiz Gonzaga, n.º 111 – Edf. Liz Corporate, 13 andar Stiep  
Tel.: (071) 3114-2527 CEP: 41820-560 - Salvador – BA  
[compras@crobra.org.br](mailto:compras@crobra.org.br)





**ANEXO I  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1- OBJETO**

1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de 02 (duas) persianas para a sala da plenária e da presidência do escritório do Conselho Regional de Odontologia da Bahia.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	METRAGEM	V. UNITARIO	V. TOTAL
<b>1.</b>	<b>PERSIANA</b>			
1.1	Persiana vertical PVC	2,05 x 1.89		
1.2	Persiana vertical PVC	1.04 x 1.81		
1.3	Persiana vertical PVC	2.71 x 1.89		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>1.064,00</b>

**2. DO PRAZO E DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

2.1 - A licitante vencedora deverá entregar os produtos de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência;

2.2 - O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho;

2.3 - Caso os produtos sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão automaticamente rejeitados, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do produto rejeitado, arcando a licitante vencedora com o ônus decorrente desse atraso;

2.4 - Deverá ser entregue juntamente com os equipamentos a documentação comprobatória de que os mesmos estão cobertos por garantia de acordo com o item 6 deste Termo de Referência.

2.5 - O (s) licitante vencedor do Lote 01 entregará o objeto no **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA-BA**, Rua Soldado Luiz Gonzaga, n.º 111 - Edf. Liz Corporate, 13º andar Stiep Tel.: (071) 3114-2527 CEP: 41820-560 - Salvador - BA. Servidor para contato: Denise Cardoso, fone: 71 3114-2527;

Rua Soldado Luiz Gonzaga, n.º 111 - Edf. Liz Corporate, 13 andar Stiep  
Tel.: (071) 3114-2527 CEP: 41820-560 - Salvador - BA  
compras@croba.org.br



2.6 - Deverá ser observado o prazo de entrega estipulado neste Termo de Referência, sob pena da empresa vencedora ser notificada em caso de descumprimento do mesmo e sofrer penalidades administrativas, após regular processo de ampla defesa.

2.7. Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.8. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade civil a ele relativa.

### 3. DOS CATÁLOGOS / MANUAIS

3.1. O licitante vencedor deverá entregar catálogos e/ou folder explicativo com a indicação do produto correspondente, cujo objeto deverá conter todos os componentes das especificações técnicas. No caso de cópia dos catálogos serão aceitas, preferencialmente, as coloridas e totalmente legíveis. Na Entrega do Material.

### 4. DAS GARANTIAS

4.1. O licitante deverá apresentar para o equipamento ofertado, declaração onde ateste uma garantia de no mínimo 01 (um) ano contra quaisquer defeitos de fabricação, incluindo todas as despesas decorrentes do deslocamento do técnico, além da substituição de peças, e assistência técnica autorizada na cidade de Salvador/Ba;

4.2. Ficará ainda o licitante obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o equipamento em que se verificam imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

### 5 - FORMALIZAÇÃO

5.1. Para a entrega dos equipamentos, será comunicado o Contratante, formalmente, em até 48 horas antes da entrega do objeto licitado, em conformidade com o Termo de Referência.

5.2 Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone. Obrigatório agendar a entrega em Salvador (Conselho Regional de Odontologia) pelo telefone (71) 3114-2527, com o Servidor **Denise Cardoso**.

### 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados.

6.2 - Executar fielmente o objeto descrito, entregando-o nas quantidades e especificações apresentadas, de acordo com as exigências constantes deste Termo de Referência.





6.3 - Cumprir todas as orientações do Contratante necessárias ao fornecimento dos equipamentos e materiais.

6.4 – Comunicar ao Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a execução do objeto licitado.

6.5 – Acatar todas as exigências do Contratante, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.6 – Comunicar ao Contratante, com antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem a entrega no prazo estipulado.

## **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 – Designar servidor e/ou comissão especialmente designada para acompanhar o recebimento do objeto.

7.2 - Rejeitar os equipamentos e materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

7.3 – Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Edital.

7.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado, por servidor do Tribunal, que atestará a Nota Fiscal para fins de pagamento.

7.5 – Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

## **8 – DO PAGAMENTO**

8.1 A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE a Nota Fiscal relativa ao fornecimento/entrega do equipamento, conforme descrito neste Termo de Referência.

## **9 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA**

9.1. A proposta **deverá conter** preço em moeda corrente do País, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

## **10 - DAS PENALIDADES:**

10.1. As EMPRESAS participantes da Licitação e, principalmente a licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 (artigos 81 A 108).





**11. DA METODOLOGIA/JULGAMENTO DA PROPOSTA:**

11.1 O critério de aceitação e classificação das propostas será o de **TIPO MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

**12 - CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. As descrições contidas neste Termo de Referência buscam dar aos participantes do certame subsídios à elaboração de suas propostas e delinear o preço estimado dos serviços, prazo de execução, bem como as exigências quanto à qualidade da execução dos serviços.



**ANEXO II**

**TERMO DE DECLARAÇÃO SER APRESENTADA PELA EMPRESA CONTRATADA**

\_\_\_\_\_, CNPJ  
N.º \_\_\_\_\_, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL,  
\_\_\_\_\_, CPF  
N.º \_\_\_\_\_, DECLARA ( ) TER ( ) NÃO TER SÓCIOS OU  
EMPREGADOS QUE SEJAM CÔNJUGES, COMPANHEIROS OU PARENTES EM LINHA  
RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, DE  
OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E DE CHEFIA OU EXERCENTES DE FUNÇÃO  
GRATIFICADA DA MESMA NATUREZA OU, AINDA, DE MAGISTRADOS VINCULADOS AO  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

NOME DO SÓCIO/EMPREGADO FAMILIAR OU PARENTE:

\_\_\_\_\_

RELAÇÃO E GRAU DE PARENTESCO:

\_\_\_\_\_

CARGO OCUPADO PELO FAMILIAR OU PARENTE NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL:

\_\_\_\_\_

LOCAL E DATA:

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO DECLARANTE:

\_\_\_\_\_

**Obs: Este documento deverá ser encaminhado junto com os documentos previstos no subitem 6.1  
do item 6 da Habilitação da DLE.**